

**DECRETO EXECUTIVO N° 391/2001 – DE 23 DE AGOSTO DE 2001**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), POR RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 353 de 23 de agosto de 2001:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.239 – Transporte Escolar

08.42.239.1.012 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.000,00

TOTAL R\$ 17.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei 4320/64, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de agosto de 2001.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

CARLOS HENRIQUE DELANDRÉA

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento